

LEI MUNICIPAL Nº 833/08, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Funcionários por tempo determinado em caráter emergencial, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público.

§ 1º. - As contratações a que se refere este artigo, especificamente, atenderão situação de emergência, relativamente à deficiência de um (01) Auxiliar Administrativo e um (01) Nutricionista.

§ 2º. - As contratações terão vigência até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovadas, se houver a necessidade, por um único período de mais 180 dias.

Art. 2º. - Em razão da urgência das Contratações previstas no art. anterior, fica o Poder Executivo Municipal, dispensado de realizar Processo Seletivo.

Art. 3º. - Os servidores a serem contratados terão sua carga horária e remuneração de acordo com o Plano de Cargos e Vencimentos em vigor, bem assim farão *jus* aos aumentos ou revisões salariais de acordo com as concedidas ao funcionalismo municipal.

Art. 4º. - As contratações a que se refere a presente Lei, poderão ser canceladas a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

Art. 5º. - Os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 6º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte dias do mês de junho de 2008.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 20-06-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.